

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-01-3	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	513,675,192.68
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	
	總開支 Total das despesas		
			513,675,192.68

二零一零年三月十八日於民政總署——管理委員會——主席：譚偉文，副主席：李偉農，羅永德，其他成員：馬錦強，梁冠峰，麥儉明

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 18 de Março de 2010. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Tam Vai Man*. — Os Vice-Presidentes, *Lei Wai Nong* — *Lo Veng Tak*. — Os Restantes Membros, *Ma Kam Keong* — *Leong Kun Fong* — *Mak Kim Meng*.

第 94/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2010

鑑於判給振華海灣工程有限公司執行「氹仔新碼頭主體工程擴建」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, a execução da «Ampliação das estruturas principais do novo Terminal Marítimo da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與振華海灣工程有限公司訂立「氹仔新碼頭主體工程擴建」的執行合同，金額為\$1,579,999,963.00（澳門幣壹拾伍億柒仟玖佰玖拾玖萬玖仟玖佰陸拾叁元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução da «Ampliação das estruturas principais do novo Terminal Marítimo da Taipa», pelo montante de \$ 1 579 999 963,00 (mil quinhentos e setenta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e sessenta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2010年.....\$ 200,000,000.00

Ano 2010 \$ 200 000 000,00

2011年.....\$ 582,000,000.00

Ano 2011 \$ 582 000 000,00

2012年.....\$ 582,000,000.00

Ano 2012 \$ 582 000 000,00

2013年.....\$ 215,999,963.00

Ano 2013 \$ 215 999 963,00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.52的撥款支付。

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.52, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一一年至二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

3. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零一零年至二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年四月二十日

行政長官 崔世安

第 95/2010 號行政長官批示

鑑於判給恆信保安有限公司提供「體育發展局管轄的體育設施保安及售票服務」的執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與恆信保安有限公司訂立提供「體育發展局管轄的體育設施保安及售票服務」的合同，金額為\$15,488,800.10（澳門幣壹仟伍佰肆拾捌萬捌仟捌佰元壹角），並分段支付如下：

2010年.....	\$ 5,808,300.30
2011年.....	\$ 7,744,400.40
2012年.....	\$ 1,936,099.40

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度體育發展基金本身預算內經濟分類「02.03.02.02.03 管理費及保安」帳目的撥款支付。

三、二零一一年及二零一二年的負擔將由登錄於該等年度體育發展基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一零年及二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年四月二十日

行政長官 崔世安

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 a 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2010

Tendo sido adjudicada à Companhia de Segurança Hang Son Limitada, a prestação de serviços de «Segurança e de venda de bilhetes das instalações desportivas geridas pelo Instituto do Desporto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Segurança Hang Son Limitada, para a prestação de serviços de «Segurança e de venda de bilhetes das instalações desportivas geridas pelo Instituto do Desporto», pelo montante de \$ 15 488 800,10 (quinze milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil, oitocentas patacas e dez avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010.....	\$ 5 808 300,30
Ano 2011.....	\$ 7 744 400,40
Ano 2012.....	\$ 1 936 099,40

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.02.02.03 Condomínio e segurança», do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2011 e 2012 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2010 e 2011, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Abril de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.